

EDITAL N.º 08/2024

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **24-04-2024**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

EMISSÃO DE CERTIDÃO - COMPROPRIEDADE - PRÉDIO INSCRITO SOB O ARTIGO 189, SECÇÃO A, FREGUESIA DE MORA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado pedido, solicitando a emissão certidão de compropriedade nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor, relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1204 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz parte rústica sob o artigo 189 da Secção A da mesma freguesia e parte urbana sob o artigo 1044 e 2719, com a área total de 4750 m2.

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 1487, FREGUESIA DE CABEÇÃO:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão da licença de utilização ou comprovativa da sua inexigibilidade à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1487 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1260 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 80,00 m2, situado na Rua do Bairro Novo, n.º 15.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 821, FREGUESIA DE MORA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanis-

mo informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 821 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1688 da mesma freguesia, localizado na Rua do Barco n.º 3 e 5, com a área registada, total e coberta, de 105,00 m2.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 893, FREGUESIA DE CABEÇÃO:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão da licença de habitação ou comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 893 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº 1680 da mesma freguesia, com as áreas registadas de implantação de 40,00 m2 e de construção de 80,00 m2, situado na Rua António José de Almeida, n.º 12, segundo informações da interessada. De referir que a certidão corresponderá também ao artigo 892, mas a análise incidirá apenas sobre o artigo 893.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo o pedido de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO - CASA DE CAMPO - CASA DA VILA DE CABEÇÃO:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que no âmbito do n.º 1 do artigo 38.º do Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos (RJET) propõe-se a revisão de classificação da

Casa de Campo denominada "Casa da Vila de Cabeção", situada na rua de Dr. José Ferreira Prates Caneças, n.º 2, em Cabeção.

Mais deliberou por unanimidade dar conhecimento do resultado desta auditoria ao Turismo de Portugal I.P., nos termos definidos pelo n.º 9 do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, no prazo de 10 dias.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 (CP-01-23): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Medição n.º 7 referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-05-22", no valor de 27.125,54 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 (CP-01-23): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Medição n.º 8 referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-05-22", no valor de 48.542,23 € (s/ IVA).

ALTERAÇÃO DE FACHADA - RUA DA ESCOLA, N.º 1 EM CABEÇÃO: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o presente pedido deu entrada nos serviços em 15/01/2024 e refere-se à alteração da fachada do edifício localizado na Rua da Escola, n.º 1 em Cabeção, consistente no encerramento de um dos seus vãos.
Deferido por unanimidade.

ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA - PROCESSO N.º 11/2022: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo propondo para o processo 11/2022, deliberação em conformidade com os pareceres Técnico e Jurídico relativamente ao requerimento de alterações no decorrer da obra, efetuada ao abrigo do artigo 83 do RJUE.

Deferido por maioria com três votos a favor, da Presidente da Câmara, Paula Chuço, Vereador Hugo Carreiras e Vereador António Ferreira e 2 votos contra dos

Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco de harmonia com os pareceres Técnico e Jurídico.

DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIA - PROCESSO N.º 3/2024: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o presente pedido refere-se à construção de edifício destinado a habitação de tipologia T2, bem como à demolição de uma edificação existente - que na memória descritiva se caracteriza como precária - no prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 1153, localizado na Rua Dr. Fernando Namora, n.º 16, em Pavia.

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - AUTORIZAÇÃO PROCESSO 5/2024: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado, através do portal e-Portugal, pedido de autorização para ocupação do espaço público com expositor, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01, numa área de 0,70 m2, com prazo anual.

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - AUTORIZAÇÃO PROCESSO 7/2024: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado, através do portal e-Portugal, pedido de autorização para ocupação do espaço público com esplanada aberta, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01, numa área de 16,74 m2, com prazo anual.

O pedido refere-se à instalação de esplanada no estabelecimento de bebidas localizado na Rua de Cabeção, n.º 12 em Mora. Como equipamento será instalado estrado.

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - AUTORIZAÇÃO PROCESSO 9/2024: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresenta-

do, através do portal e-Portugal, processo com três pedidos de autorização para ocupação do espaço público - com toldo (com área de 13 m²), esplanada aberta com estrado (com a área de 15,00 m²; dimensões de 3 por 5 metros, segundo a interessada) e floreira (com a área de 3 m²), todos por período anual - nos termos dos números 4 e 5 do art.º 12.º do Decreto-Lei 48/2011 de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 10/2015 de 16/01. Pretende-se a sua instalação junto e como apoio ao estabelecimento de restauração localizado na Rua Nova, n.º 54 e 58 em Mora, denominado “O Alentejano”.

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - PROPRIEDADE HORIZONTAL - ARTIGOS URBANOS N.º 2308 E 2314 /ARTIGO RÚSTICO N.º 10, SECÇÃO A - FREGUESIA MORA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado, requerimento para emissão de certidão com o intuito de constituir em regime de Propriedade Horizontal os prédios urbanos inscritos na matriz sob os artigos 2308 e 2314, bem como, parte do prédio rústico onde estão inseridos (artigo n.º10, secção A), da Freguesia de Mora, conforme descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 462 da mesma freguesia, localizados na Estrada Velha do Couço n.ºs 78 e 78-A.

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo ser dado cumprimento ao constante no referido parecer.

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando e propondo o seguinte:

Considerando:

- O relatório de gestão e as demonstrações financeiras, orçamentais e outros documentos de relato, anexos à presente informação;
- O relatório de gestão e demonstrações financeiras, orçamentais e outros anexos, são bem explícitos de toda a atividade financeira desenvolvida durante o ano de 2023.
- A introdução dos ativos concessionados à e-redes.
- No documento são efetuadas análises patrimoniais e orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos;
- Que o Balanço, apresenta um total de 30.100.283,95€, com um património líquido de 26.589.633,29€ e um passivo de 3.510.650,66€, podendo estes valores serem comparados com os

apurados no ano de 2022 e à data de 01/01/2023;

- Que no que toca aos rendimentos e gastos, apura-se que os mesmos ascenderam a 9.459.602,61€ e 10.439.960,46€ respetivamente. Nesta sequência apurou-se um resultado líquido do período negativo em 980.357,85€;

- Que a variação dos fluxos de caixa é positiva em 513.406,79 €, pelo que existe na nossa tesouraria um valor de 4.144.592,00€, sendo que deste valor, apenas 4.082.992,71 €, representa saldo da execução orçamental, respeitando a diferença de 61.599,29 € a operações de tesouraria;

- Que ao nível do desempenho orçamental, conseguiu-se um valor de receita de 13.258.478,29€ e uma execução de despesa de 9.175.485,58 €;

- Que o relatório de gestão apresenta uma proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2023, para resultados transitados.

Propõe-se para aprovação em reunião de Câmara o Relatório de Gestão e Contas do exercício 2023.

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos a favor, da Presidente da Câmara, Paula Chuço, Vereador Hugo Carreiras e Vereador António Ferreira todos do PS e com duas abstenções dos Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, nos termos da alínea i) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro aprovar o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2022, anexa à presente ata, e enviar à Assembleia Municipal para apreciação e Votação e ao Tribunal de Contas para julgamento. mos da alínea i) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro aprovar o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2022, anexa à presente ata, e enviar à Assembleia Municipal para apreciação e Votação e ao Tribunal de Contas para julgamento.

MAPA DE PESSOAL 2024: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para deliberação em reunião ordinária, a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2024.

Mais se propõe o seu envio à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos a favor, da Presidente da Câmara, Paula Chuço, Vereador Hugo Carreiras e Vereador António Ferreira todos do PS e com dois votos contra dos Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, aprovar e enviar à Assembleia Municipal para aprovação a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, bem

como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2024.

Mais deliberou enviar à Assembleia Municipal, para aprovação.

ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO: Presente informação da Secção Administrativa enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade:

-Associação de jovens de Malarranha.

Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datados de 04/04/2024, onde foi isentada a taxa no valor de 24 €.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ANULAÇÃO DE FATURAS DO CONSUMIDOR N.º 2516: Presente informação do Vereador Hugo Carreiras informando que devido ao falecimento do titular deste contrato, consumidor n.º 2516, propõe-se para aprovação a anulação das faturas desde 10/2020 até 12/2023.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a proposta do Vereador anular as referidas faturas.

RETIFICAÇÃO DE FATURA DO CONSUMIDOR N. 3757: Presente informação do Vereador Hugo Carreiras informando e proponho para aprovação a retificação da Fatura FTR 0100323/13317 referente a Julho de 2023 do consumidor n.º 3757 para 42m³ a média de consumos dos últimos 5 anos.

A Câmara Municipal deliberou unanimidade de harmonia com o parecer do Vereador Hugo, aprovar a retificação da Fatura FTR 0100323/13317 referente a Julho de 2023 do consumidor n.º 3757 para 42m³ a média de consumos dos últimos 5 anos.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTATUTO DE DIREITO DE OPOSIÇÃO DO ANO 2023: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação informando que de acordo com o consagrado no n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, expondo as atividades que

deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição.

Presente para aprovação, a proposta da Presidente da Câmara Municipal, do Relatório de Avaliação do Estatuto de Direito de Oposição relativo ao ano 2023.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Relatório de Avaliação do Estatuto de Direito de Oposição do ano 2023, devendo o mesmo ser enviado, à Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição, devendo ainda ser disponibilizado no sítio institucional do município na internet.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com três votos a favor, da Presidente da Câmara, Paula Chuço, Vereador Hugo Carreiras e Vereador António Ferreira todos do PS e com dois votos contra dos Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco aprovar o Relatório de Avaliação do Estatuto de Direito de Oposição do ano 2023.

Mais deliberou enviar o mesmo, à Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição, e ainda disponibilizar no sítio institucional do município na internet.

ATRIBUIÇÃO PRÉMIO JOVEM CIENTISTA DO ANO DE 2023: Presente informação do Fluvial de Mora informando que como já vem sendo habitual e no âmbito do Núcleo de Investigação do Fluvial de Mora, foi lançado novo concurso ao "Prémio Jovem Cientista do Ano de 2023".

Depois de abertas as candidaturas e de analisadas as contribuições dos elementos do júri que participaram nesta edição do Prémio Jovem Cientista, o vencedor foi a Doutora Isabel Alexandre Teixeira da Silva, que se apresentou a concurso com a publicação científica "Microplastics accumulate priority antibiotic-resistant pathogens: Evidence from the riverine plastisphere. Environmental Pollution, 332,121995."

Deste modo, e de acordo com o Regulamento do Núcleo de Investigação, propõe-se a atribuição ao vencedor de um prémio monetário no valor de 1000,00€.- Mais se informa que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo MoraAvis, patrocinará este prémio com a atribuição na íntegra desse mesmo valor.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder um prémio monetário no valor de 1.000,00€ à Doutora Isabel Alexandre Teixeira da Silva, vencedora do concurso ao "Prémio Jovem Cientista do Ano de 2023", ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em

vigor e de acordo com o Regulamento do Núcleo de Investigação.

O Crédito Agrícola Mútuo Moravis, patricionará este prémio com a atribuição na íntegra desse mesmo valor.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E JOSÉ ALFREDO E PAULO CATARINO TRANSPORTES, LDA.

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- a. José Alfredo e Paulo Catarino Transportes, Lda. é dono e legítimo proprietário do veículo automóvel tipo pesado, de matrícula L-193755, que percorre as estradas nacionais e internacionais;
- b. O Município de Mora tem interesse na promoção turística do concelho de Mora, através da divulgação da sua imagem, utilizando o veículo automóvel pesado melhor mencionado no ponto anterior.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e José Alfredo e Paulo Catarino Transportes, Lda que se junta em anexo à presente informação e que se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Mora e José Alfredo e Paulo Catarino Transportes, Lda. que se junta em anexo à presente informação, e que se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de acordo com a proposta da Presidente da Câmara, e na qualidade de órgão competente o seguinte:

1. Condecorar os atletas Telmo Alexandre Vinagre Piado, Thiago Cavalcante Vieira, Martim Pinto Prates, Guilherme Garcia Miguéns e Rodrigo Miguel Dias Chaveiro com a medalha de mérito municipal, na categoria desporto, pelo 2.º lugar alcançado na prova 4x400m no Campeonato Nacional de Sub-20 de pista coberta, disputado em Braga, no dia 25/02/2024;
2. Condecorar o atleta Rui Manuel Batista Martins com a medalha de mérito municipal, na categoria desporto, pelo 3.º lugar alcançado na prova de 300m obstáculos, no escalão Master 35, no Campeonato Nacional de Veteranos de Pista Ao Ar Livre, disputado em Vagos, no dia 09/07/2023.

3. Condecorar os atletas Diogo Miguel Rosa, Guilherme Oliveira Marques, Miguel Salgueiro Vitorino, Dinis Alexandre Caeiro, Afonso Oliveira Marques, Alice Raquel Dias e Mafalda Jesus Calhau, com a medalha de mérito municipal, na categoria desporto, pelo facto de terem alcançado o 1.º lugar no Campeonato Inter-Regional de Clubes da Associação de Natação do Alentejo.

4. Condecorar o Restaurante "Afonso", com a medalha "Mora Reconhecida", na categoria económica, pelo importante papel que o mesmo desempenha no desenvolvimento económico do concelho há cerca de 70 anos.

5. Condecorar António Luís Fernandes Carlos, com a medalha de mérito municipal, na categoria cultura, pelo importante papel que desempenha nessa área, nomeadamente através das obras literárias que tem editadas sobre o pseudónimo de Carlos Canhoto, algumas das quais integram o Plano Nacional de Leitura, e pela animação que faz das mesmas em escolas, bibliotecas, lares e hospitais por todo o país;

6. Condecorar Dr. Manuel Barros de Caldas Almeida, com a medalha de mérito municipal, na categoria benemerência, pelo notável papel que desempenha, não só pelo e no concelho de Mora, mas também a nível nacional, onde coloca a sua dedicação na procura de mais e melhores respostas de cuidados de saúde e apoio social aos portugueses.

7. Condecorar António Joaquim Gonilha Biléu, com a medalha de mérito municipal, na categoria benemerência, pelo importante papel que desempenhou, não só enquanto voluntário nos Bombeiros Voluntários de Mora, trabalho que exerceu durante 50 anos, como também pela sempre pronta disponibilidade em ajudar o próximo;

8. Condecorar (póstuma) Sertório José Calaleu Ramalho, com a medalha "Mora Reconhecida", na categoria cultura, pelo notável trabalho que desempenhou nessa área, nomeadamente, no acompanhamento dos Grupos de Cantares do concelho e Ranchos Folclóricos, através do seu acordeão, pela criação de letras e músicas e por ter abraçado importantes projetos culturais no concelho.

9. Condecorar Conesa Portugal, S.A, com a medalha "Mora Reconhecida", na categoria empresa, pelo importante papel que a mesma desempenha no crescimento económico do concelho de Mora.

10. Condecorar o Grupo Desportivo de Pavia, com a medalha "Mora Reconhecida", na categoria de desporto, pelo papel fundamental de incentivo à prática desportiva no concelho de Mora.

11. Condecorar a Escola Municipal de Natação, com a medalha "Mora Reconhecida", na categoria de despor-

to, pelo papel fundamental de incentivo à prática desportiva no concelho de Mora.

12. Condecorar a Associação de Jovens de Brotas "Os Lagartos", com a medalha "Mora Reconhecida", na categoria de Associativismo, pela dinâmica sociocultural existente, assumindo, de forma incomensurável, um importante papel social no concelho de Mora.

13. Condecorar o Grupo Desportivo e Recreativo de Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora, com a medalha "Mora Reconhecida", na categoria de Associativismo, por todo o trabalho que têm desenvolvido para e com os trabalhadores do Município de Mora e pela sempre pronta disponibilidade em colaborar com a autarquia na garantia da prestação de um serviço público de qualidade.

APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA (AQUARACE 2024): Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- Os bombeiros voluntários de Mora organizaram no passado fim-de-semana a atividade desportiva "AquaRace 2024";
- Para fazer face às despesas inerentes à organização do evento, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora solicitou à Câmara Municipal apoio financeiro no valor de € 2.000,00, conforme documento que se junta em anexo;
- O pedido ora apresentado respeita os requisitos exigidos no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora.

Pelas razões de facto e de direito supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere conceder um subsídio no valor de €2.000 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, destinado a apoiar parte das despesas envolvidas com a atividade desportiva "AQUARACE 2024", ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de atribuição de apoios pelo Município de Mora em vigor.

A Câmara Municipal de Mora delibere conceder um subsídio no valor de €2.000 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora, destinado a apoiar parte das despesas envolvidas com a atividade desportiva "AQUARACE 2024", ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de atribuição de apoios pelo Município de Mora em vigor.

CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O CLUBE DE PESCA "OS ÁGUIAS DE CABEÇÃO": A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:

- a atribuição de um apoio financeiro ao Clube de Pesca "Os Águias de Cabeção" o valor global de mil e novecentos euros, para apoio nos concursos de âmbito regional/nacional, para as quotas federativas e para que possam realizar cinco concursos intersócios no concelho de Mora, previstos no Programa de Desenvolvimento Desportivo que se propõe prosseguir.
- Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A "ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE BROTAS": A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:

- a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Caça e Pesca de Brotas no valor global de mil e novecentos euros, para aquisição de equipamentos, necessários e fundamentais na execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela referida Associação e para o pagamento da concessão de pesca.
- Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O "GRUPO MORENSE AMADORES DE PESCA DESPORTIVA DO RAIÁ":

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar:

- a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Morense dos Amadores de Pesca Desportiva do Raia no valor global de mil e novecentos euros, para aquisição de equipamentos, necessários e fundamentais na execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela referida Associação;
- Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por

reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O

Mora, 26 de Abril de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço